



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ESPECIAIS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município e Comarca de Espumoso

MARIA INÉSIA SAD - Oficial Designada Conforme Portaria 011/2016
SIMONE MOCELIN - 1ª Oficial Substituta

RUA PADRE RÉUS, 292 — FONES (54) 3383-3410/2210



CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal de parte interessada, que, revendo hoje neste Ofício de Serviço de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, o Livro A-2A, nele às fls. 074vº encontrei a inscrição pedida do teor seguinte:

N.º DE ORDEM – 253

DATA: 11 de julho de 2016.

INSCRIÇÃO – Registro do Estatuto Social do **Gru Pesquisa e AnDanças Sepé Tiaraju**, com sede na Rua do Parque, 133 – fundos, Bairro Paraíso, na cidade de Espumoso/RS., cujos documentos adiante enumerados foram apresentados pelo Presidente Sr. Rogério Dambrós, tendo como ato constitutivo o Estatuto Social, cujo o mesmo é do teor seguinte: **ESTATUTOS SOCIAIS – GruPesquisa e AnDanças Sepé Tiaraju – CAPÍTULO I – DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, DURAÇÃO E FINS – Art. 1º** - O GruPesquisa e AnDanças Sepé Tiaraju, fundado em vinte e oito de novembro de dois mil e catorze, na Rua do Parque, 133 — fundos, bairro Paraíso, na cidade de Espumoso, estado do Rio Grande do Sul, onde tem sede e foro, é uma associação de pessoas, de caráter cultural e educacional, sem fins lucrativos, de duração indeterminada, e que tem por objetivo pesquisar, registrar e divulgar a cultura gaúcha a todos os povos do mundo através de intercâmbio cultural e assessoria a entidades tradicionalistas, escolas e academias. Para tanto, trabalha nos seguintes objetivos complementares: I) Promover a cultura, defender e conservar o patrimônio histórico e artístico; II) Cultuar as tradições do Rio Grande do Sul, estudar sua história, suas lendas, canções, usos e costumes, praticando-os e procurando transmiti-las às novas gerações; III) Manter o espírito de cordialidade, hospitalidade, cavalheirismo, de cumprimento da palavra; IV) Cooperar com as autoridades e entidades particulares nas comemorações cívico-patriotas; V) Promover eventos e viagens de intercâmbio cultural, palestras, laboratórios, oficinas e formação tradicionalista; VI) Promover e estimular a produção cultural, atividades esportivas com foco na prevenção do abuso de drogas e reinserção social de dependentes químicos, prevenção da violência, defesa dos direitos humanos e políticas de gênero; VII) Promover a inclusão social via atividades culturais de adolescentes e jovens, povos e comunidades tradicionais, população em situação de rua, LGBT (lesbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais), adolescentes e jovens em privação de liberdade ou em cumprimento de medidas sócio- educativas, adolescentes e jovens egressos do sistema prisional ou sócio- educativo, assentados rurais. **Artº 2º** - O grupo não poderá participar de atividades político-partidárias, religiosa, filosófica, nem admitirá discussão sobre tais temas em sua sede e nem em suas reuniões. - **CAPÍTULO II - Dos Sócios, sua Admissão, Direitos e Deveres - Art. 3º** - Pode ser sócio do Grupo qualquer pessoa idônea, de boa reputação, maior de dezoito anos, ou emancipado, mediante manifestação de vontade própria através da sua participação nas atividades da entidade. **Artº. 4º - O Grupo terá seu quadro social divididos em categorias**, a saber: I) Fundadores — São os sócios subscritos na ata de fundação do Grupo; II) Efetivos — São os sócios que entrarem para o quadro social após a fundação do Grupo; **Parágrafo Primeiro** — Não haverá cobrança de quaisquer valores para a participação como integrante do GruPesquisa e AnDanças Sepé Tiaraju. **Parágrafo Segundo** — Os títulos de sócios, de qualquer categoria, são intransferíveis. **Art. 5º - São direitos dos sócios:** I) Votar e ser votado na Assembléia Geral; II) Tomar parte da Assembléia Geral; III) Participar das atividades do Grupo; IV) Utilizar as dependências sob responsabilidade do Grupo, desde que não venha a infringir nos direitos dos demais sócios, obrigando-se, porém, a pagar todas as despesas decorrentes da utilização, e responsabilizando-se pelo mau uso; V) Solicitará Presidência providências contra quaisquer irregularidades; VI) Licenciar-se, mediante requerimento por escrito dirigido à Presidência, ou pedir exclusão do quadro social; VII) Recorrer às penalidades sofridas, na forma estatutária; VIII) Recorrer ao Conselho Fiscal, e deste para a Assembléia Geral, de todos atos e deliberações da Presidência, infringentes deste Estatuto. **Parágrafo Primeiro** - Para efeito de frequência, considera-se dependente do sócio. I) Esposa; II) Filhos menores de vinte e um anos; III) Filhas solteiras enquanto dependentes dos pais; IV) Mãe; V) Menores sob guarda ou tutela do sócio, obedecendo ao limite de idade do inciso II. - **Art. 6º - São deveres dos sócios:** I) Aceitar e exercer, com critério, e diligência, os encargos solicitados pela Assembléia Geral, pelo Conselho Fiscal e pela Presidência; II) Observar, acatar e cumprir o Estatuto e as deliberações regulamentares tomadas pela Presidência, pelo Conselho Fiscal e pela Assembléia Geral; III) Comparecer às Assembléias Gerais e votar; IV) Esforçar-se pelo aumento progressivo do quadro social; V) Propugnar pelo engrandecimento e prestígio do Grupo, proporcionando-lhe a sua eficiente e constante colaboração. - **CAPÍTULO III - Das Licenças e Readmissões - Art. 7º** - O sócio poderá se licenciar, mediante comunicação por escrito dirigida à Presidência. - **CAPÍTULO IV - Do Regimento Interno, das Penas e dos Recursos. - Art. 8º** - São proibidas brincadeiras de mau gosto, algazarras, palavras de baixo calão, gestos obscenos ou qualquer outra atitude que venha perturbar a tranquilidade, a segurança e a integridade física e moral dos associados. - **Art. 9º** - O associado, dependente ou convidado que provocar prejuízo pela quebra ou inutilização do patrimônio do Grupo, seja móvel ou imóvel, será responsabilizado pelos prejuízos causados. - **Art. 10º** - O associado, dependente ou convidado deverá ter um comportamento adequado ao convívio social, caso isso não ocorrer, sofrerá advertências ou punições previstas neste Estatuto Social. No caso de convidado, será responsabilizado o sócio que o apresentou. - **Art. 11º** - Cada



associado participante de viagens e excursões tem o dever de zelar pelo bom nome do Grupo e de seus companheiros; - **Art. 12°** - Nos limites do que dispõem o Estatuto Social da Entidade, sendo aplicadas as seguintes penas: I) Advertência; II) Suspensão; III) Eliminação; IV) Expulsão. - Parágrafo 1° — A aplicação das três primeiras penas é de competência da Presidência, e a expulsão, da Presidência juntamente com o Conselho Fiscal. - Parágrafo 2° - Será passível de Advertência, o sócio que cometer falta disciplinar. Parágrafo 3° - A Advertência poderá ser dada de maneira verbal, na presença de pelo menos uma testemunha e valerá para todos os fins de direito. A advertência verbal deverá ser lavrada em Ata na primeira reunião da presidência que suceder o ocorrido. Parágrafo 4° - Será passível de Suspensão o sócio que: I) Reincidir na prática falta disciplinar; II) Infringir o Estatuto ou se rebelar contra resoluções tomadas pela Presidência, pelo Conselho Fiscal ou pela Assembléia Geral. Parágrafo 5° - Caberá Expulsão ao sócio que: I) Tornar-se inconveniente ao convívio social; II) For condenado, por sentença transitada e julgada por crime desabonatório e que torna incapaz o indivíduo ao convívio social; III) Desviar receitas, móveis ou demais bens pertencentes ao Patrimônio do Grupo. - **Art. 13°** - Das penas impostas, caberá recurso a Assembléia Geral, no prazo de dez dias. Parágrafo Único — Os recursos não têm efeito suspensivo. - **CAPÍTULO V - Da Organização e Administração do Grupo.** - **Art. 14°** - São órgãos constitutivos do Grupo: I) Assembléia Geral; II) Conselho Fiscal; III) Presidência; - **Art. 15° - Assembléia Geral** - I) A Assembléia Geral é um órgão soberano que delibera por maioria absoluta (51%), salvo nos casos especiais previstos no presente Estatuto. Parágrafo Único — A Assembléia Geral se reunirá ordinariamente no mês de novembro de cada ano, com prévia convocação do seu presidente. III) A Assembléia Geral será convocada extraordinariamente: a) Por deliberação do Conselho Fiscal ou da Presidência; b) Por petição de, no mínimo, 30% dos sócios com direito a voto, que deverão estar presentes na Assembléia Geral para esta ter validade; c) Por edital de convocação do presidente da mesma. Parágrafo Único - A convocação da Assembléia Geral deverá ser assinada pelo Presidente do Grupo e pelo Sota-Vice-presidente, e deve ser feita com antecedência mínima de quarenta e oito horas da mesma. III) A Assembléia Geral funciona e delibera: a) Em primeira chamada com a maioria relativa de sócios em pleno gozo de seus direitos; b) Em segunda chamada, com um intervalo de trinta minutos, qualquer número de sócios com direito a voto. IV) A Assembléia Geral será dirigida pelo Presidente do Grupo, que constituirá a) mesma por dois secretários. Parágrafo Único — A critério do Presidente da Assembléia Geral, poderão os trabalhos ser dirigidos por uma pessoa escolhida pelo mesmo. **Art. 16° - Conselho Fiscal** - I) O Conselho Fiscal é um órgão de consulta e deliberativo de poder imediatamente inferior a Assembléia Geral, composto de um número ímpar de conselheiros com direito a voto, cada um com um suplente. Parágrafo Único — O Conselho Fiscal é escolhido pela Assembléia Geral. II) Compete ao Conselho Fiscal: a) Fiscalizar os trabalhos da Presidência; b) Decidir, em última instância, os recursos das decisões da presidência, salvo disposição especial em contrário; c) Convocar a Assembléia Geral Extraordinária pelos meios previstos neste estatuto; d) Organizar, de acordo com a Presidência, comissões de estudos e inquéritos; e) Assumir a Presidência em caso de dissolvência da titular. III) O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente de mês a mês, e extraordinariamente sempre que se fizer necessário. **Art. 17° - Presidência:** I) A Presidência eleita, a cada três anos, no mês de novembro, é órgão executivo do Grupo, tendo para tal, ampla autonomia e é composta dos seguintes cargos: I. Presidente II. Vice-presidente III. Secretário IV. Diretor Financeiro V. Diretor Cultural - II) É admitida a reeleição para qualquer cargo. III) A Presidência se reunirá ordinariamente uma vez por mês, e em caráter extraordinário, sempre que se fizer necessário; IV) Compete ao Presidente: a) Zelar pelo cumprimento do presente Estatuto Social e qualquer decisão do Grupo; b) Decidir sobre a agenda de viagens e/ou participações do Grupo; c) Representar o Grupo em Juízo e em suas relações com terceiros, podendo constituir procuradores, sempre que houver necessidade de representação; d) Presidir as reuniões do Grupo, com exceção às realizadas pelo Conselho Fiscal; e) Nomear ou exonerar pessoas para cumprimento das atividades do Grupo; f) Apresentar à Assembleia Geral relatório das atividades e movimentação financeira do grupo; g) Convocar as sessões da Assembleia Geral; h) Contratar serviços necessários para o Grupo; i) Usar os meios de comunicação para divulgar o nome do Grupo; V) Compete ao Vice-presidente: a) Substituir o Presidente em seus impedimentos; b) Auxiliar o Presidente em suas funções; VI) Compete ao Secretário: a) Lavrar as atas de reuniões e Assembléias, coletando assinaturas de todos os presentes; b) Controlar as relações de sócios, lavrando as inclusões e exclusões da mesma; c) Redigir e arquivar todas as correspondências do Grupo; d) Manter em ordem toda a documentação social do Grupo; e) Substituir o Vice-presidente na sua ausência VII) Compete ao Diretor Financeiro: a) Movimentar conta conjunta com o Presidente do Grupo em estabelecimentos bancários; b) Cobrar eventuais estragos feitos por terceiros ou sócios do Grupo em patrimônio do mesmo; c) Elaborar o balancete ou livro Caixa, de forma a prestar contas em cada reunião da Presidência; d) Apresentar um balanço anual e demonstrativo de receitas e despesas do Grupo na Assembléia Geral; e) Fazer depósitos nos estabelecimentos bancários, bem como aplicações no mercado financeiro, de dinheiro ao Grupo; f) Saldar as dívidas reconhecidas e autorizadas pelo Presidente e/ou Conselho Fiscal; VIII) Compete ao Diretor Cultural: a) Utilizar-se dos meios de comunicação para divulgar promoções ou o nome do Grupo; b) Fotografar e/ou registrar todas as participações do Grupo, podendo para isto nomear outra pessoa; c) Organizar o histórico do grupo, com os principais registros; d) Organizar todas as promoções do Grupo; e) Apresentar o Grupo em público quando de



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ESPECIAIS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Município e Comarca de Espumoso

MARIA INÉSIA SAD - Oficial Designada Conforme Portaria 011/2016
SIMONE MOCELIN - 1ª Oficial Substituta

RUA PADRE RÉUS, 292 — FONES (54) 3383-3410/2210



CERTIDÃO

suas participações; o Assinar convites, agradecimentos e correspondências, juntamente com o Presidente do Grupo e/ou Vice-presidente, quando de sua competência. **CAPITULO VI - Do Patrimônio - Art. 18º** - O patrimônio do Grupo será constituído de todos os bens imóveis, móveis, utensílios, indumentárias, e outros bens doados ou adquiridos. Parágrafo Primeiro — O Patrimônio do Grupo deverá ser registrado em livro pr que estará sempre atualizado. Parágrafo Segundo - Não será considerado Patrimônio do Grupo o cai financeiro circulante, que deverá ser mantido registro atualizado e pormenorizado em li próprio. **Art. 19º** - Nenhuma pessoa poderá dispor dos utensílios e/ou objetos do Grupo, embora sob sua guarda, para uso diverso do específico. **Art. 20º** - Em caso de extinção do Grupo, o seu Patrimônio reverterá em benefício de uma entidade congênere que esteja devidamente registrada do Conselho Nacional de Serviço Social. Parágrafo Único — A extinção mencionada neste artigo só poderá ocorrer por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para tal fim. **Art. 21º** - No caso de algum sócio se afastar do Grupo, ficará a cargo da Presidência quanto à doação ou não das indumentárias e objetos de uso do mesmo, nas pertencentes ao Grupo, desde que o mesmo tenha ajudado a adquirir, e estejam sob sua guarda. - **CAPITULO VII - Da Gratuidade dos Cargos - Art. 22º** - A nenhum dos ocupantes de cargo eletivo do Grupo, lhe será concedido vencimento, abono, remuneração de qualquer espécie. - **CAPITULO VIII - Das Disposições Gerais e Transitórias - Art. 23º** - Este Estatuto foi aprovado pela Assembléia Geral de 28 de novembro de 2014 e só poderá ser reformado pela Assmbléia Geral especialmente convocada para tal fim. **Art. 24º** - Os sócios não respondem solidaria ou subsidiariamente pelas obrigações do Grupo. **Art. 25º** - O Lema do Grupo é "Desbravar horizontes pela Cultura Gaúcha". **Art. 26º** - Revogam-se as disposições em contrário. Espumoso/RS, 28 de novembro de 2014. Assina: Rogério Dambrós. A firma foi devidamente reconhecida por autenticidade no Tabelionato de Espumoso. - Assina: Adriana Rita Gheno - Advogada - OAB/RS 52547. - **RELACÃO DOS SÓCIOS FUNDADORES** - Rogério Dambrós, brasileiro, casado, economiário, nº RG 8033592067-SSP/RS; Iuri Gheno, brasileiro, solteiro, maior, músico, nº RG 7115007028-SSP/RS; Luis Antonio Artmann, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, nº RG 4033088041-SSP/RS; Adriana Rita Gheno, brasileira, solteira, maior, advogada, nº RG 1015175563-SSP/RS; Rodrigo Hilger, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, nº RG 1064784687-SSP/RS; Maria da Graça Ortiz, brasileira, divorciada, funcionária Publica Municipal, nº RG 7051033673-SSP/RS; João Antonio Ghisleni, brasileiro, casado, cirurgião dentista, nº RG 1026884476-SSP/RS; Paulo Roberto de Oliveira, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, nº RG 6068760039-SSP/RS; Leodegar Carlos Tischer, brasileiro, solteiro, maior, estudante, nº RG 9087121498-SSP/RS; Olmiro Ribeiro, brasileiro, casado, aposentado, nº RG 4002921981-SSP/RS; Anderson Herberts, brasileiro, solteiro, maior, economiário, nº RG 2064769736-SSP/RS; André Roger Sinhorini, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, nº RG 1107856229-SSP/RS; Mariane Cardoso, brasileira, solteira, maior, autônomo, nº RG 2105605063-SSP/RS; Mariane Dias, brasileira, solteira, maior, servidora publica municipal, nº RG 6094730105-SSP/RS; Luiza de Paula Ghisleni, brasileira, solteira, maior, estudante, nº RG 1104316111-SSP/RS; Caio César Leonhardt, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, nº RG 9109812215-SSP/RS; Eduardo Dambrós, brasileiro, solteiro, maior, estudante, nº RG 6099240027-SSP/RS; Rodrigo Kuhn Vieira, brasileiro, solteiro, maior, advogado, nº RG 7102055733-SSP/RS; Gerusa Puttow, brasileira, solteira, maior, servidora publica municipal, nº RG 7078969826-SSP/RS; Cristiane Aimi Ribeiro, brasileira, casada, professora, nº RG 2075124004-SSP/RS; Luciana Ribeiro Dambrós, brasileira, casada, servidora publica estadual, brasileira, casada, servidora publica estadual, nº RG 1048296824-SSP/RS; Olmiro Ribeiro Junior, brasileiro, casado, pastor, nº RG 3065069217-SSP/RS; Rosane de Paula Ghisleni, brasileira, casada, comerciante, nº RG 1044803631-SSP/RS; José Elói Fernandes de Camargo, brasileiro, casado, agricultor, nº RG 1014013294-SSP/RS; Rosangela Fatima Dambrós Camargo, brasileira, casada, agricultora, nº RG 4056582895-SSP/RS. - **RELACÃO DA DIRETORIA - Presidente:** Rogério Dambrós, brasileiro, casado, economiário, nº RG 8033592067-SSP/RS, CPF nº 459.526.800-97; **Vice - Presidente:** - Iuri Gheno, brasileiro, solteiro, maior, músico, nº RG 7115007028-SSP/RS, CPF nº 020.461.760-06; **Secretário:** - Luis Antonio Artmann, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, nº RG 4033088041-SSP/RS, CPF nº 432.672.110-34; **Diretora Financeira:** - Adriana Rita Gheno, brasileira, solteira, maior, advogada, nº RG 1015175563-SSP/RS, CPF nº 901.140.940-04; **Diretor Cultural:** - Rodrigo Hilger, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, nº RG 1064784687-SSP/RS, CPF nº 000.261.270-40. - Fica arquivado junto com o requerimento cópia autenticada da Ata de Fundação e Aprovação dos Estatutos nº 001/2014 datada de 28/11/2014; Relação dos Sócios Fundadores, Relação da Diretoria; os Estatutos Sociais. O Processo foi visado pela advogada Adriana Rita Gheno - OAB/RS 52.547. Protocolado em 11/07/2016 sob nº 11.144, do Lº A-4. Em 12/07/2016. Assina: Maria Inésia Sad - 1ª Oficial Substituta - Emolum. R\$ 52,30. (selo nº 0197.04.1200003.07424=R\$ 1,05). - **Na coluna AVERBAÇÕES consta o seguinte:** - Procedo a presente averbação para declarar que conforme Ata n.º 003/2017 de 15/11/2017, foi renovada a diretoria desta entidade para a gestão 2017/2020, que ficou assim constituída: - **Presidente:** Rogério Dambrós, brasileiro, casado, economiário, nº RG 8033592067-SSP/RS, CPF nº 459.526.800-97; **Vice - Presidente:** - Iuri Gheno, brasileiro, solteiro, maior, músico, nº



RG 7115007028-SSP/RS, CPF nº 020.461.760-06; **Secretário:** - Maria da Graça Ortiz, brasileira, divorciada, funcionária pública estadual, CPF nº 610.824.140-34; **Diretora Financeira:** - Adriana Rita Gheno, brasileira, solteira, maior, advogada, nº RG 1015175563-SSP/RS, CPF nº 901.140.940-04; **Diretor Cultural:** - Rodrigo Hilger, brasileiro, solteiro, maior, autônomo, nº RG 1064784687-SSP/RS, CPF nº 000.261.270-40. – Fica arquivada uma cópia autenticada da Ata n.º 003/2017, juntamente com a relação da diretoria, CNPJ nº 25.368.268/0001-01, e com o requerimento. Os documentos foram visados pela advogada Adriana Rita Gheno - OAB/RS 52.547. Protocolado em 26/12/2017 sob n.º 11.732 do Lº A-4. Em 26/12/2017 – Assina: Maria Inésia Sad - Oficial Designada – Port. 011/2016. - Emolun. R\$ 57,20 – (selo nº 0197.04.1200003.07963 – R\$ 3,30) -- NADA MAIS, consta em dita inscrição. Espumoso, 26 de dezembro de 2017.

Maria Inésia Sad

Maria Inésia Sad - Oficial Designada – Port. 011/2016
Simone Mocelin – Oficial Substituta -





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ESPUMOSO**

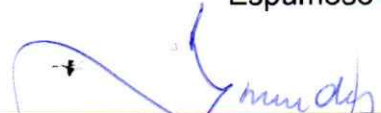
Registro de Imóveis e Especiais de Espumoso
Tiago Machado Burtet - Oficial

CERTIDÃO DE AVERBAÇÃO

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo o arquivo deste Serviço Registral, verifiquei que no **Livro A-2A**, do **Registro Civil das Pessoas Jurídicas**, às **folhas 74v**, sob **número de Registro 253**, foi averbada sob nº 5, em 18 de dezembro de 2025, a **ATA nº 001/2023**, do **"GruPesquisas e AnDanças Sepé Tiaraju"**, pessoa jurídica de direito privado, sob a forma de associação, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 25.368.268/0001-01, com sede Rua do Parque, nº 133, bairro Paraíso, nesta cidade de Espumoso-RS, tendo como diretoria averbada, com **gestão 2023/2026**, a seguinte: **Presidente**: ROGÉRIO DAMBROS, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 459.526.800-97, residente e domiciliado na Rua do Parque nº 133, bairro Paraíso, nesta cidade de Espumoso-RS; **Vice-Presidente**: CARLOS JÚNIOR BATISTA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº 008.532.730-14, residente e domiciliado na Rua São Paulo, nº 31, bairro União, nesta cidade de Espumoso-RS; **Secretária**: ÂNGELA MARIA DEBIASI, brasileira, viúva, inscrita no CPF nº 966.783.130-20, residente e domiciliada na Rua Pedro Bambini, nº 1066, bairro Maravilha, nesta cidade de Espumoso-RS; **Diretor Financeiro**: DUALCEI LIMA DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 749.900.630-15, residente e domiciliado na Rua Isidoro Marquese, nº 13, bairro Brasil, nesta cidade de Espumoso-RS; **Diretora Cultural**: MARIA HELENA BATISTA VILARINHO, brasileira, inscrita no CPF nº 574.130.610-15, residente e domiciliada na Rua José Bonifácio, nº 701, bairro Santa Júlia, nesta cidade de Espumoso-RS; conforme declaração aqui arquivada, a respectiva eleição foi realizada de acordo com o Estatuto de referida associação, sendo apresentados os seguintes documentos: Requerimento, Ata de Eleição de Diretoria, relação dos membros e demais documentos.

O referido é verdade e dou fé.

Espumoso-RS, 19 de dezembro de 2025



 Tiago Machado Burtet - Oficial
 Ângela Rodrigues da Costa - Substituta
 Pedro Arthur Jank - Substituto
 Natani Rodrigues - Escrevente Autorizada
 Rayra Mendes - Escrevente Autorizada

Emolumentos:

01 Buscas em livros e arquivos R\$ 12,20

01 Certidão R\$ 12,80

01 Processamento Eletrônico (por ato) R\$ 6,90

Selos R\$ 10,50 Total: R\$ 44,00

Selo: 0197.03.2500009.09173, 0197.03.2500009.09174 e 0197.01.2500007.14385





**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
COMARCA DE ESPUMOSO**

Registro de Imóveis e Especiais de Espumoso
Tiago Machado Burtet - Oficial



A consulta estará disponível em até 24h
no site do Tribunal de Justiça do RS
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>
Chave de autenticidade para consulta
099416 54 2025 00399221 13

**** CERTIDÃO VÁLIDA POR VINTE (20) DIAS ÚTEIS ****

**REGISTRO DE IMÓVEIS E ESPECIAIS DE
ESPUMOSO/RS**

Tiago Machado Burtet
Registrador/Tabelião de Protesto

Ângela Rodrigues da Costa - 1ª Substituta

Pedro Arthur Jank - 2ª Substituto

Rua Luiz Stefenon, 159 - B. São Jorge

CEP 99400-000 - Espumoso/RS

Fone: (54) 3383.2210





ATA 001/2023

Aos treze dias do mês de novembro do ano de 2023, se reuniram em Assembleia Geral os associados do GruPesquisas e AnDanças Sepé Tiaraju, no plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Espumoso-RS para discutir e deliberar os seguintes assuntos na ordem do dia: 1º) prestação de contas da diretoria atual; 2º) apresentação das candidaturas a nova diretoria; 3º) eleição e posse da diretoria período 2023/2026; 4º) assuntos de ordem geral. De acordo com as normas estatutárias, a convite dos presentes, os trabalhos foram conduzidos pelo Sra Maria Helena Batista Vilarinho e pela Sra. Ângela Maria Debiasi. Após as saudações iniciais e a leitura do edital de convocação, a presidência da Assembleia Geral convocou a atual diretoria para a atividade de Prestação de Contas do período 2020 a 2023. Passou, dessa forma, a palavra ao atual presidente da entidade, Sr. Rogério Dambros que saudou a todos e agradeceu o apoio nas atividades culturais do grupo realizadas entre 2020 e 2023, bem como apresentou a prestação de contas financeira atual da entidade, lembrando que os balanços financeiros de 2021 e 2022 já foram aprovados nas Assembleias Extraordinárias dos referidos períodos, ficando exclusivamente a tratar o balanço financeiro de 2023, e assim foi feito. No início de 2023 o saldo da entidade era de R\$1.760,62 na Conta Poupança Caixa Econômica Federal 0912.013.0003913-4 e de R\$ 31,10 em moeda corrente nacional. A seguir passou-se a descrever as RECEITAS da entidade no exercício de 2023 na seguinte forma: Alimentação (Comercialização de Espaços, Bebidas no Lançamento e Excedente de Países) no valor de R\$ 10.018,40. Infraestrutura (Ressarcimento de aquisição de porta que havia sumido) no valor de R\$ 490,00. Rendas de Espetáculo (Portaria e Cachês) no valor de R\$ 7.650,00. Rendas de Mídia (Comercialização de Produtos do Festival) no valor de R\$ 3.772,65. Receitas de Patrocínio (Empresas, Douglas Fontana (Sonorização) e Incentivo Municipal) no valor de R\$ 37.730,00. Observa-se que falta entrar em receita o valor de R\$ 2.500,00 referente ao cachê pela cedência de grupos a cidade de Nova Prata/RS. O total de receitas no período foi de R\$ 64.452,77. Posteriormente, passou a descrever as DESPESAS da entidade no mesmo período na seguinte forma: Infraestrutura (Sonorização, Locação ACISE para o Lançamento e Contabilidade) no valor de R\$ 4.400,00. Alimentação (Consumo de alimentos, inclusive oriundos do patrocínio) no valor de R\$ 28.095,60. Alojamento (Aquisição de Colchões, tecidos (troca por ingresso), Segurança e Limpeza) no valor de R\$ 7.227,00. Mídia (Aquisição de Produtos para Comercialização da Marca do festival) no valor de R\$ 8.219,80. Transporte (Transporte de Grupos e Colchões) no valor de R\$ 18.850,00. Observa-se que relacionando os valores totais de receitas e despesas a entidade apresenta um saldo devedor de R\$ 4.339,63. Para evitar problemas com relação e prestadores de serviços e fornecedores o Sr. Rogério Dambros emprestou a entidade os recursos necessários aos pagamentos, ficando o mesmo por receber no momento em que houver disponibilidades em caixa. Registrou também que ainda existem outros valores a pagar e que os mesmos estão elencados na ata 001/2020. Os valores devidos pelo Grupo ficam consolidados nesta Ata, corroborando com os registros anteriores na seguinte forma: Pendências de exercícios anteriores por empréstimos de Rogério Dambros referente a pagamento a empresa Angel TUR no ano de 2019 (R\$ 2.410,00), a Rodrigo Hilgert, referente locação de ônibus para buscar grupo em São Borja no ano de 2017 (R\$ 500,00), a João Antônio Ghisleni, referente colchões

Ramen

Mônica

[Handwritten signature]

Ângela Maria Debiasi

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Leonardo Piller de Oliveira
Airon Soares JHBL

Jean Carlos Moraes

[Handwritten signature]



Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Espumoso/RS
Av. Fernando Ferrari, 811 - Centro - Espumoso - RS - Fone: (54) 3383-1809 - tabelionato.espumoso@gmail.com



AUTENTICO o verso desta cópia
reprográfica extraída neste Tabelionato, a
qual confere com o original. DDUFE

Thomas Guarda Sperling - Escrevente Autorizado
Espumoso - 11/12/2025 - às 15:30
Emol. 6,90 - Selo 0200.01 2400001.38665 - Vlr. 2,10



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E ESPECIAIS DE ESPUMOSO/RS

do exército que sofreram avarias sob cuidados do Festival (R\$ 500,00), Empréstimos em 2023 a Rogério Dambros (R\$ 4.410,64) referente aos pagamentos supracitados acrescido do saldo disponível na conta poupança da entidade para que não ficasse zerada. Rogério Dambros também enfatizou que esse assunto já foi tratado em atas anteriores e que as dívidas serão pagas quando o grupo possuir recursos, sendo que os credores não receberão juros pelos empréstimos em questão. A seguir a Assembleia Geral passou a apreciar as sugestões de melhoria para a próxima edição do Festival de Folclore Mundo em Dança, bem como outros eventos sugeridos pela atual diretoria. Salientou-se a necessidade de realizar outras atividades de forma a atrair maior número de público e também alterar o período de realização para o mês de outubro com atividades culturais no Parque de Exposições Armidio Bertani. Essas atividades serão discutidas entre os sócios do GruPesquisas e AnDanças Sepé Tiaraju em oportunidades futuras. Os presentes aprovaram a ideia de realizar outros eventos culturais fora do período do Festival. A seguir foi aberto espaço para manifestação dos presentes a respeito das apresentações e sua aprovação. Após esgotadas as discussões e prestações de contas foi posta em votação em aprovada por todos, seguindo os trabalhos o presidente da mesa concedeu 05 minutos para a apresentação de candidatos ao comando da entidade na gestão de 2023 a 2026. Dentro do prazo estipulado o Sr. Rogério Dambros registrou sua chapa de candidatura, sendo a única apresentada com a seguinte constituição: **Presidente:** Rogério Dambros, **Vice-presidente:** Carlos Júnior Batista, **Secretária:** Angela Maria Debiasi, **Diretor Financeiro:** Dualcei Lima de Oliveira, **Diretora Cultural:** Maria Helena Batista Vilarinho. Também foram sugeridos pela Assembleia Geral os nomes das seguintes pessoas para compor o novo **Conselho Fiscal** da entidade: Ednéia Pereira Dona, Raul Arenhardt, Leonardo Prates, Samuel dos Reis, Fernando Schuster, Gerusa Puttow, Jean Moraes, Leonardo Ritter e Mariana Rocha da Silva. A presidente da Assembleia geral solicitou aos presentes que votassem na chapa apresentada na forma de manifestação direta, em favor SIM e contra NÃO. Assim todos os presentes votaram e aprovaram a chapa com unanimidade. O ato de posse dos membros da diretoria foi realizado imediatamente de acordo com o edital de convocação da Assembleia Geral, passando os eleitos a exercerem suas funções estatutárias no mesmo instante. Sendo assim o senhor Rogério Dambros foi convidado a assumir os trabalhos a partir daquele momento, retomado do comando da entidade para mais uma gestão. Não havendo nada mais a expor na presente assembleia está foi encerrada e assinada por mim, Ângela Maria Debiasi, e por todos os demais presentes.

Angela Maria Debiasi, Jean Carlos de Moraes

Fernando Schuster, Samuel dos Reis

Leonardo Ritter de Oliveira, Airon Sodres
Maria Helena B. Sobulo Ramon

EST

Monica





REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
 Rua Luiz Stefenon n° 159, bairro São Jorge
 Espumoso-RS - CEP: 99400-000

Protocolo n° 14.609, de 11 de dezembro de 2025.
 AVERBADO sob n° 253. **Averbação ou anotação de sociedades civis sem fins econômicos e fundações**
 | Chave de autenticidade: 099416 54 2025 00131244 22
 Emol: R\$95,30 - Selo: R\$7,30 - ISS: R\$4,77 - Total: R\$ 107,37.
 Espumoso-RS, 18 de dezembro de 2025.
Ângela Rodrigues da Costa - Oficial Substituta



Consulte a autenticidade do selo em
<https://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>

Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais de Espumoso/RS
 Av. Fernando Ferrari, 811 - Centro - Espumoso - RS - Fone: (54) 3383-1809 - tabelionato.espumoso@gmail.com



AUTENTICO o verso desta cópia reprográfica extraída neste Tabelionato, a qual confere com o original. DOU FE



Thomas Guarda Sperling - Escrevente Autorizado
 Espumoso - 11/12/2025 - às 15:35
 Emol: 6,90 - Selo: 0200.01.2400001.38664 - Vir: 2.10



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 25.368.268/0001-01 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/08/2016
NOME EMPRESARIAL GRUPESQUISA E ANDANCAS SEPE TIARAJU			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRUPESQUISA E ANDANCAS SEPE TIARAJU			PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada			
LOGRADOURO R DO PARQUE	NÚMERO 133	COMPLEMENTO FUNDOS	
CEP 99.400-000	BAIRRO/DISTRITO PARAISO	MUNICÍPIO ESPUMOSO	UF RS
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (54) 3383-2388	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/08/2016	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/03/2026** às **08:39:09** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:

25.368.268/0001-01

NOME EMPRESARIAL:

GRUPESQUISA E ANDANCAS SEPE TIARAJU

CAPITAL SOCIAL:

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:

ROGERIO DAMBROS

Qualificação:

16-Presidente

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 16/03/2026 às 08:41 (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRUPESQUISA E ANDANCAS SEPE TIARAJU
CNPJ: 25.368.268/0001-01

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:42:10 do dia 16/03/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2026.

Código de controle da certidão: **E57B.E2F3.AF44.0559**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: **25.368.268/**

Certificamos que, aos **16 dias do mês de MARÇO do ano de 2026**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações:

- a) Nada consta.
- b) O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.
- c) No caso de CNPJ, a presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, casonão sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual-Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 14/5/2026

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **39738082**
Autenticação: **50180016**





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
ESPUMOSO
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE CONTRIBUINTE Nº 15967/2026

Nome: GRUPESQUISA E ANDANÇAS SEPÉ TIARAJU
Endereço: AV ANGELO MACALOS Número: 309
Complemento: Bairro: CENTRO
Cidade: Espumoso CEP: 99400-000
CNPJ/CPF: 25.368.268/0001-01 UF: RS

CERTIFICO, a requerimento da parte interessada, e para os devidos fins que, revendo o banco de dados desta Prefeitura Municipal, nele constatei que GRUPESQUISA E ANDANÇAS SEPÉ TIARAJU, NADA DEVE até a presente data à Fazenda Municipal.

RESSALVO o Direito à Fazenda Municipal de cobrar quaisquer débitos que venham a ser apurados posteriormente, de responsabilidade do contribuinte acima identificado.

A aceitação desta Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: **sim.digifred.net.br/espumoso**

Publicada dia 06/03/2026 às 09:59 horas.

A validade da presente Certidão é até 05/04/2026.

Código de Verificação: **UA1H-KFE6**.

Certidão emitida gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRUPESQUISA E ANDANCAS SEPE TIARAJU (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 25.368.268/0001-01

Certidão nº: 16405149/2026

Expedição: 16/03/2026, às 08:47:52

Validade: 12/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRUPESQUISA E ANDANCAS SEPE TIARAJU (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **25.368.268/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 25.368.268/0001-01
Razão Social: GRUPESQUISA E ANDANCAS SEPE TIARAJU
Endereço: RUA DO PARQUE 133 FUNDOS / PARAISO / ESPUMOSO / RS / 99400-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/03/2026 a 11/04/2026

Certificação Número: 2026031303203655052460

Informação obtida em 16/03/2026 08:46:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br